



PROCESSO Nº 679/17

PROTOCOLO Nº 14.300.229-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 349/17

APROVADO EM 07/06/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 971/17–Sued/Seed, de 09/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão, em 14/10/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, do município de Francisco Beltrão, pelo qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, localizado na Travessa Frei Deodato, 80, do município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2396/14, de 30/03/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 140/14, de 07/04/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 até 31/12/17.

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2764/12, de 11/05/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 232/12, de 11/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/04/12 até 17/04/17.



PROCESSO N° 679/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 232/12, de 11/04/12.

Matriz Curricular (fl. 418)

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ					
Município: FRANCISCO BELTRÃO					
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA					
Forma: Integrada			Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40			Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIE			hora/aula	hora
	1ª	2ª	3ª		
1 ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
2 AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3 ARTE		2	2	160	133
4 BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6 FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7 FÍSICA	2	2	2	240	200
8 FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9 GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10 HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11 HORTICULTURA	3	2	2	280	233
12 INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133
13 LEM: INGLÊS	2			80	67
14 LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300
15 MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16 PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333
17 PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
18 QUÍMICA	2	2	2	240	200
19 SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20 SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL	40	40	40	4800	4000
ESTAGIO SUPERVISIONADO		2	2	160	133



Matriz Curricular (fl. 430)



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Núcleo Regional de Educação de Francisco Beltrão
Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do PR, Linha Santa Bárbara
Email: fnbceepsudoestetedoparana@seed.pr.gov.br Fone: 46-8407-4379 Francisco Beltrão, PR.



TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – COLÉGIO AGRÍCOLA

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional do Estado do Paraná						
Município: Francisco Beltrão						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: Integrada			Implantação Simultânea a partir do ano: 2015			
Turno: Período Integral			Carga Horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado			
Módulo: 40			Organização: Seriada			
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2	2	240	200
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE		2	2	160	133
4	BIOLOGIA	2	2	2	240	200
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA	2	2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	2	2		160	133
9	GEOGRAFIA	2	2	2	240	200
10	HISTÓRIA	2	2	2	240	200
11	HORTICULTURA	3	2	2	280	233
12	INFRAESTRUTURA RURAL		2	2	160	133
13	LEM: INGLES	2			80	67
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	360	300
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	4	3	3	400	333
17	PRODUÇÃO VEGETAL	3	3	3	360	300
18	QUÍMICA	2	2	2	240	200
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			66h	67h		133

OBS.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Irony Cella
Direção Geral

IRONY CELLA
Diretora Geral
RG 4.243.675-5
RES - 741/2016 DOE 04/03/2016

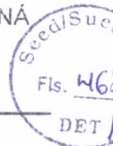


PROCESSO N° 679/17

Matriz Curricular (fl. 462)




CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
Linha Santa Bárbara
E-mail: <http://fncceepsudoestadoparan@seed.pr.gov.br/>
Francisco Beltrão – Paraná



Matriz Curricular							
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná							
Município: Francisco Beltrão							
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA							
Forma: Integrada			Implantação simultânea a partir do ano:				
Turno: Período Integral			Carga horária: 4800 horas/aula – 4000 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado				
Módulo: 40			Organização: Seriada				
DISCIPLINAS			SÉRIE			hora/aula	hora
			1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO EXTENSÃO RURAL	E	2	2	2	240	200,00
2	AGROINDÚSTRIA				2	80	66,67
3	ARTE			2	2	160	133,33
4	BIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
5	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2	240	200,00
6	FILOSOFIA		2	2	2	240	200,00
7	FÍSICA		2	2	2	240	200,00
8	FUNDAMENTOS AGROECOLOGIA	DE	2	2		160	133,33
9	GEOGRAFIA		2	2	2	240	200,00
10	HISTÓRIA		2	2	2	240	200,00
11	HORTICULTURA		3	2	2	260	233,33
12	INFRAESTRUTURA RURAL			2	2	160	133,33
13	LEM: INGLÊS		2			80	66,67
14	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA	E	3	3	3	360	300,00
15	MATEMÁTICA		3	3	3	360	300,00
16	PRODUÇÃO ANIMAL		4	3	3	400	333,33
17	PRODUÇÃO VEGETAL		3	3	3	360	300,00
18	QUÍMICA		2	2	2	240	200,00
19	SOCIOLOGIA		2	2	2	240	200,00
20	SOLOS		2	2	2	240	200,00
TOTAL			40	40	40	4800	4000
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				66	67	160	133

o ensino da língua espanhola é ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.


IRONY CELLA
Diretora Geral
RG 4.243.675-5
RES - 741/2016 DCE 04/03/2016



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 464)

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas						Desistentes/S. Frequência					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	
Agr ope cuár ia - Inte gra do	1ª	101	109	120	119	110	82	0	0	3	0	0	15	22	22	13	17	05	04	02	10	02	81	83	93	96	91
	2ª	61	79	83	93	100	92	0	0	0	1	0	05	05	12	07	11	03	01	0	04	0	53	73	71	81	89
	3ª	61	55	70	71	81	81	0	0	0	0	0	0	0	03	04	01	0	0	0	0	0	61	55	67	67	80
Agr ope cuár ia - Sub seq uent e	1ª Sem	31	26	44	33	34	40	08	03	20	06	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23	23	24	27	23	
	2ª Sem	24	23	25	26	22	40	0	04	01	02	00	0	0	0	01	0	0	0	0	03	0	24	19	24	20	22
	3ª Sem	40	24	19	24	21	22	04	0	0	01	02	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	36	24	18	23	19
Vití cul tu ra - Sub seq uent e	1ª Sem						26																				
	2ª Sem						14																				
	3ª Sem																										
Agr ind ústr ia - Sub equ ente	1ª Sem				39	35	30				31	17			0	0					0	02				08	20
	2ª Sem				08	18	13				02	01			0	0					0	0				06	17
	3ª Sem					06	17				01				0						0						05

1.4 Comissão de Verificação (fl. 433)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 355/16, de 07/11/16, do NRE Francisco Beltrão, integrada pelos técnicos pedagógicos: Loacir de Freitas Oliveira, licenciatura em Letras; Sônia Soster, licenciatura em Geografia; Karen Cristina Oros Nieheues, licenciatura em Ciências; e como perito Neri Munaro, bacharel em Engenharia Agrônoma, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 21/11/16, constata a existência de condições físicas e pedagógicas satisfatórias para a renovação do reconhecimento do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino passou a funcionar em unidade nova a partir do ano de 2014, tendo uma estrutura completa, com condições de atender aos alunos no internato e desenvolver atividades pedagógicas. Apresenta ótimo estado de manutenção e conservação, com recursos materiais e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Foram edificadas seis unidades agroindustriais, ala administrativa, quadra esportiva, três ambientes para laboratório, dez salas de aula, cozinha e refeitório, alas de serviço, auditório, dois alojamentos. Todos os ambientes construídos possuem acessibilidade. (...) Dispõe de laboratório de Informática com equipamentos em ótimas condições, recebidos 18 computadores do Paraná Digital e mais 18 computadores Linux. Possui laboratórios Multifuncional (Química, Física, Biologia e Solos), de Agroindústria, de Viticultura e Enologia, Agroindústria



PROCESSO N° 679/17

de Cana-de-açúcar, Agroindústria de Processamento de Ovos, Agroindústria de Conservas e Doces, Agroindústria de Embutidos, Agroindústria de Derivados de Leite, Agroindústria de Vinhos e Sucos, Setor de Minhocultura, Setor de Animais de Grande Porte, Setor de Animais de Médio Porte, Setor de Fruticultura, de Viticultura e de Olericultura.

(...) A biblioteca possui títulos atualizados que atendem a demanda de alunos.

(...) Possui três blocos de alojamentos. Cada dormitório, com espaço de 30 m², possui mobiliário completo e aloja seis alunos.

(...) Conta com a Fazenda Escola para o desenvolvimento das aulas práticas.

(...) Possui auditório com capacidade para 180 pessoas, equipado com sistema de som, Data Show, etc.

(...) Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Com relação à Licença Sanitária, apresentou o Auto Termo n° 5094/16, de 12/09/16, onde o Centro foi intimado ao cumprimento das normas exigidas pela Vigilância em Saúde. A instituição de ensino informou que já foram cumpridas algumas etapas. Sobre a necessidade de Coifa e Buffet, já foi solicitado à Seed em anos anteriores e o pedido foi recusado, mas novamente foi reapresentado.

(...) Mantém convênio com Agrícola e Veterinária Celeiro Ltda.; Santa Produtos Agropecuários Ltda; Campo e Lavoura Laércio Fávero e Cia Ltda.; Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR; Vinícola Belli; Prefeitura Municipal de Vitorino – Secretaria de Agricultura; Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

(...) As coordenações de curso e de estágio à fl. 443...

(...) Corpo docente à fl. 444...

A Comissão de Verificação apresenta às fl. 443 e 444, a indicação das coordenações de curso e de estágio e corpo docente com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Francisco Beltrão, em 22/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 454).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 471)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer n° 812/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 467)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 34/17, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 679/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

As coordenações do curso e do estágio e corpo docente apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

O credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica expirará em 31/12/17. Portanto, a instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento 180 dias antes de expirar o prazo, nos termos do § 3º, art. 25, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Aderiu ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade. Com relação à Licença Sanitária, apresentou o Auto termo nº 5094/16, de 12/09/16, onde o Centro foi intimado ao cumprimento das normas exigidas pela Vigilância em Saúde. A instituição de ensino informou que já foram cumpridas algumas etapas, tais como: realização de orientação para cozinheiras e responsável pelo almoxarifado quanto à manutenção e armazenamento dos alimentos. No que se refere aos móveis de madeira, possui apenas duas mesas que, no momento, serão forradas de plástico e substituídas assim que possível. Sobre a necessidade de Coifa e Buffet, já foi solicitado à Seed em anos anteriores e o pedido foi recusado, mas novamente foi reapresentado.

Em virtude da ausência do laudo da Vigilância Sanitária, contrariando o estabelecido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a cinco anos.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 4000 horas, mais 133 horas de Estágio Profissional, totalizando 4133 horas, período mínimo de integralização do curso de três anos, 40 vagas, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional do Sudoeste do Paraná, município de Francisco Beltrão, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir de 17/04/17 até 17/04/20, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 679/17

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à obtenção da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 679/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de junho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE